

**PUBLICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BRA/15/002**

**EDITAL 2018-013**

**CÓDIGO Nº 2018-013 (1 vaga)**

**Perfil:** Especialista em finanças públicas.

**Objeto:** Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos sobre os resultados fiscais de mecanismos existentes e alternativos (por simulação) de repartição do ICMS entre os estados e seus municípios, conforme disposto no parágrafo único do artigo 158 da Constituição Federal (CF), incluindo os requisitos educacionais presentes nas leis estaduais que afetam a parcela de receita pertencente aos Municípios, segundo o inciso IV do artigo 158 da CF, bem como seus efeitos redistributivos e resultados educacionais associados, para subsidiar a fundamentação das medidas no campo do financiamento da educação.

**1 – Atividades**

- i. Realizar análise da legislação estadual e dos dados fiscais relativos ao ICMS de todas as unidades da federação, considerando os quesitos listados na descrição do Produto 1.
- ii. Gerar planilhas eletrônicas para todos os estados com a composição dos valores recebidos de ICMS por cada município, com base no critério em vigor de repartição do ICMS em cada estado, discriminando, em colunas, os valores componentes do repasse, os valores percentuais e o total recebido no exercício fiscal de 2017, contendo os quesitos listados na descrição do Produto 1.
- iii. Promover discussões técnicas junto à equipe do Inep para aprimoramento do Produto 1 e transferência de conhecimento.
- iv. Outras atividades que se façam necessárias para a entrega do produto conforme especificado neste Termo de Referência.
- v. Desenvolver e descrever fórmula de cálculo para o critério de repartição condicional vinculado ao resultado educacional do sistema municipal.
- vi. Gerar planilha eletrônica com aplicação da simulação da reforma proposta ao conjunto de municípios de cada unidade da federação, identificando seus efeitos redistributivos e comparando com os repasses de 2017, considerando os critérios de repartição vigentes em cada estado.
- vii. Discriminar nas planilhas de simulação a composição dos valores dos componentes do repasse, os valores percentuais e o total recebido por estado antes e depois da reforma.
- viii. Redigir texto de análise (com tabelas e gráficos) a partir do estudos realizado, contendo os quesitos listados na descrição do Produto 2.
- ix. Promover discussões técnicas junto à equipe do Inep para aprimoramento do Produto 2 e transferência de conhecimento.
- x. Realizar projeção das transferências futuras (próximos 5 anos) advindas da reforma proposta, considerando a trajetória recente (últimos 5 anos) das variáveis que compõem a fórmula de cálculo no componente educacional.
- xi. Desenvolver proposta de mecanismo compensatório que possa amortecer possíveis efeitos negativos de curto prazo sobre municípios com baixa capacidade de receita própria e baixo desempenho do sistema de ensino.
- xii. Analisar criticamente a reforma proposta considerando os aspectos listados no item (iii) da descrição do Produto 3.
- xiii. Redigir texto de análise (com tabelas e gráficos) com planilha eletrônicas em anexo, consolidando os dados e análises do estudo realizado contemplando os quesitos listados na descrição do Produto 3.
- xiv. Promover discussões técnicas junto à equipe do Inep para aprimoramento do Produto 3 e transferência de conhecimento.

**2 – Prazos para Execução do Contrato**

210 (duzentos e dez) dias após a assinatura do contrato.

**3 – Valor do Contrato**

R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**4 – Produto**

**PRODUTO 1:** Documento técnico contendo análise comparada das legislações estaduais que definem o critério de repartição do ICMS com os municípios, conforme dispõe o inciso II, parágrafo único, do artigo 158 da Constituição Federal, contemplando, no mínimo, os seguintes quesitos: base legal; motivação; regimes de repartição do ICMS; área políticas concorrentes; critérios de repartição; impactos. Planilhas eletrônicas para todos os estados com a composição dos valores recebidos de ICMS por cada município, com base no critério em vigor de repartição do ICMS em cada estado, discriminando, em colunas, os valores componentes do repasse, os valores percentuais e o total recebido no exercício fiscal de 2017. A análise deve contemplar e o documento técnico apresentar os seguintes itens: Identificação dos estados brasileiros onde a educação compõe o critério de repartição do ICMS, anotando a lei estadual, ano de aprovação, ano de implementação do critério de repartição definido pela lei estadual e fonte da informação. Os motivos apresentados por ocasião da propositura da legislação vinculando a repartição do ICMS à educação às Assembleias Estaduais, identificando as finalidades e objetivos declarados nas exposições de motivos dos projetos de lei. As formas como a educação compõe os regimes de repartição do ICMS em cada estado no qual tal critério está presente; quais as dimensões da educação são consideradas na regra de repartição do limite de ¼ da quota-parte municipal definida em lei estadual, e quais os critérios e fórmulas redistributivas são aplicados em cada estado que tem a educação como critério de participação no ICMS. Quais outras áreas de política

concorrem com a educação como critério de redistribuição da quota-parte do ICMS em cada estado. Qual o peso de cada critério de repartição da quota-parte total de 25% do ICMS devida aos municípios em cada estado; considerar todos os estados e critérios utilizados, ainda que não possuam a educação como critério de repartição. Como o componente educacional, quando presente, afetou a distribuição dos recursos oriundos do ICMS entre os municípios de cada estado. Comparar a distribuição dos recursos no ano fiscal anterior e posterior a entrada em vigor do critério educacional. Apresentar planilha eletrônica para cada estado contendo os valores recebidos por componente de repasse do ICMS para o ano anterior e posterior a reforma. Apresentar, como anexo ao documento do Produto 1, planilhas eletrônicas para todos os estados com a composição dos valores recebidos de ICMS por cada município, com base no critério em vigor de repartição do ICMS em cada estado, discriminando, em colunas, os valores componentes do repasse, os valores percentuais e o total recebido no exercício fiscal de 2017.

**PRODUTO 2:** Documento técnico contendo estudo analítico de simulação sobre impactos distributivos da adoção de reforma no critério de repartição da quota-parte do ICMS devida aos municípios conforme definido a seguir: Ampliação de 25% para 30% o teto do componente definido por lei estadual e vinculando os 5% adicionais a critério educacional vinculado aos resultados de aprendizagem dos alunos do ensino fundamental como medido por sistema de avaliação externa realizado pelo Inep. A análise deve contemplar os seguintes itens: Fórmula de repasse que adote critério de repartição condicional vinculado ao resultado educacional do sistema municipal, considerando a melhoria da proficiência na alfabetização, nos anos iniciais e nos anos finais do ensino fundamental, com pesos diferenciados entre os resultados dessas etapas de modo a ajustar o incentivo à necessidade de melhoria em cada uma das etapas. Planilhas eletrônicas por estado com a composição dos valores recebidos de ICMS por cada Município, com base no critério atualmente em vigor de repartição do ICMS em cada Estado, discriminando, em colunas, os valores componentes do repasse, os valores percentuais e o total recebido no exercício fiscal de 2017 (resultado do Produto 1), bem como o resultado que seria observado caso a reforma proposta fosse implementada em cada unidade da federação. Identificação dos municípios que "ganhariam" e "perderiam" com a reforma e os respectivos valores que seriam "adicionados" ou "subtraídos" do repasse de cada município com a reforma.

**PRODUTO 3:** Documento técnico contendo estudo analítico das projeções das transferências estaduais considerando a fórmula de cálculo proposta no Produto 2, avaliação de mecanismo compensatório para os municípios "perdedores" de baixa capacidade fiscal e análise crítica da reforma proposta, contemplando os seguintes quesitos: Projeção das transferências estaduais, segundo o modelo de reforma proposto pela consultoria, para um período de 5 anos, considerando a trajetória recente (últimos 5 anos) das variáveis que compõem a fórmula de cálculo no componente educacional. Proposição de mecanismo compensatório que possa amortecer eventuais perdas em municípios com baixa capacidade de receita própria e baixo desempenho do sistema de ensino. Análise crítica sobre a reforma proposta considerando os seguintes aspectos:

A equidade entre os municípios. A eficiência do modelo proposto. Risco de incentivos adversos, como práticas fiscais inadequadas, e outros riscos potenciais como queda da receita no primeiro momento em municípios com baixa capacidade fiscal e baixo desempenho do sistema de ensino. Mapeamento dos atores em função do apoio ou da oposição à proposta em função do potencial de "perda" e "ganho" no curto e no médio prazo. O contexto de crise fiscal e seu impacto potencial na construção de maiorias legislativas para o apoio à reforma.

## **5 – Qualificação**

### **Qualificação Obrigatória (Eliminatória)**

- Nível superior completo em: Administração, Administração Pública, Políticas Públicas, Ciências Sociais, Ciências Contábeis, Economia, Finanças Públicas ou áreas afins.
- Experiência profissional de, no mínimo, 05 (cinco) anos em estudos e pesquisas com publicação relativos a, pelo menos, um dos seguintes temas: legislação tributária, finanças públicas, financiamento da educação, orçamento público, economia.
- Experiência profissional, no mínimo, 03 (três) anos em consultoria ou trabalhos técnicos relacionados a pelo menos um dos seguintes temas: legislação tributária, finanças públicas, financiamento da educação, orçamento público.

### **Qualificação Desejável (Classificatória – Pontuável)**

- Doutorado e/ou Mestrado em: Administração, Administração Pública, Políticas Públicas, Ciências Sociais, Ciências Contábeis, Economia, Finanças Públicas, Educação ou áreas afins.
- Experiência em consultoria/trabalhos técnicos junto a estados/municípios.
- Experiência em consultoria/trabalhos técnicos relacionados a legislação tributária e/ou finanças públicas e/ou financiamento da educação e/ou orçamento público.
- Produções acadêmicas qualificadas, nos últimos cinco anos, em livros e periódicos indexados sobre legislação tributária, finanças públicas, financiamento da educação, orçamento público, economia.
- Experiência em análise comparada de políticas públicas.

## **6 – Local do Trabalho**

O local de trabalho é a residência do especialista, com reuniões presenciais em Brasília, na sede do Inep, além das reuniões por meio de videoconferências, caso necessário.

Há previsão de viagens para desenvolvimento das atividades de alinhamento, detalhamento das atividades, acerto de cronograma e discussões técnicas para definição do escopo do trabalho e transferência de conhecimento à equipe técnica do Inep.

O deslocamento decorrente de mudança de moradia/domicílio para desenvolvimento da consultoria não caracteriza viagem a trabalho e deve ocorrer se necessário, a expensas do contratado.

## **7- Prazo para envio de currículos**

CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para [processo.seletivo@inep.gov.br](mailto:processo.seletivo@inep.gov.br) até o dia **08/10/2018**, devendo constar o Código "**2018-013**", OBRIGATORIAMENTE.

## **8 – Modelo de Currículo**

Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep: <http://portal.inep.gov.br/selecao-de-consultores>.

## **9 - Condições Gerais do Processo Seletivo**

**9.1** O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.

**9.2** A critério da Coordenação do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

**9.3** A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

**9.4** O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação deste edital.

**9.5** A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

#### **PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos (Eliminatória)**

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.

#### **SEGUNDA ETAPA – Pontuação de Currículos e de Entrevistas (Classificatória)**

Os currículos serão pontuados com base nos seguintes critérios:

##### **Formação Acadêmica**

<b>CARACTERIZAÇÃO (pontuação acumulativa, máximo de 30 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Doutorado em Administração, Administração Pública, Políticas Públicas, Ciências Sociais, Ciências Contábeis, Economia, Finanças Públicas, Educação ou áreas afins.	15 pontos
Mestrado em Administração, Administração Pública, Políticas Públicas, Ciências Sociais, Ciências Contábeis, Economia, Finanças Públicas, Educação ou áreas afins.	15 pontos
<b>Total</b>	<b>Até 30 pontos</b>

##### **Experiência Profissional**

<b>CARACTERIZAÇÃO (pontuação acumulativa, máximo 60 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Experiência em consultoria/trabalhos técnicos junto a Estados/Municípios <b>(02 pontos por ano)</b> .	Até 20 pontos
Experiência em consultoria/trabalhos técnicos relacionados a legislação tributária e/ou finanças públicas e/ou financiamento da educação e/ou orçamento público; <b>(02 pontos por ano adicional)</b> .	Até 20 pontos
Experiência em análise comparada de políticas públicas <b>(02 pontos por ano adicional)</b> .	Até 20 pontos
<b>Total</b>	<b>Até 60 pontos</b>

##### **Publicações**

<b>CARACTERIZAÇÃO (Pontuação máxima de 10 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Produções acadêmicas qualificadas, nos últimos cinco anos, em livros e periódicos indexados, sobre legislação tributária, finanças públicas, financiamento da educação, orçamento público, economia. <b>(01 ponto por publicação)</b>	<b>Até 10 pontos</b>

a) Serão indicados para a etapa de entrevistas até **05 (cinco)** candidatos, levando em consideração os que alcançarem as maiores notas, somando-se a pontuação atingida na Formação Acadêmica, Experiência Profissional e Publicações.

b) As entrevistas serão avaliadas conforme critérios a seguir:

##### **Entrevista**

<b>CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa, máximo 50 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Demonstra conhecimentos sobre análise, estudos e pesquisas relacionados a legislação tributária, finanças públicas, financiamento da educação, orçamento público.	Até 10 pontos
Demonstra conhecimento/experiência que agreguem valor ao projeto de estudo objeto deste Termo de Referência.	Até 10 pontos
Demonstra conhecimento/experiência em trabalhos correlatos ao proposto neste Termo de Referência.	Até 10 pontos
Demonstra conhecimento/experiência em trabalhos junto a Municípios/Estados.	Até 10 pontos
Demonstra conhecimento/experiência sobre análise comparada de políticas públicas.	Até 10 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>Até 50 pontos</b>

**9.6** Somente os candidatos selecionados para a entrevista poderão ser contatados.

**9.7** Os candidatos que participarem da etapa de entrevista serão notificados do resultado do processo de seleção.

**9.8** A pontuação final dos candidatos é a soma da Formação Acadêmica, Experiência Profissional, Publicações e Entrevista.

## **10- Condições Gerais da Contratação**

- Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, o atendimento integral da qualificação obrigatória indicada no item 05(cinco) deste edital.
- A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos, devidamente reconhecidos pelo MEC.
- A experiência profissional requerida deverá ser comprovada mediante apresentação de documentação que explicita o tempo e as atividades desenvolvidas (Contrato de Trabalho; Contrato de Consultoria; Declaração do Empregador).
- Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.
- É permitida a contratação de professor universitário com vínculo com o Serviço Público nos termos do art. 17 da LDO – LDO-2018, Lei nº 13.473, de 08/08/2017.
- Em conformidade com a Portaria MRE nº 8/2017 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:
  - Noventa dias para contratação no mesmo projeto.
  - Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora.
  - Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.
- É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010.
- Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.